



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS
AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Corpo de Bombeiros Militares; Secretaria Municipal de Saúde.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de identificar a demanda do MUNICÍPIO, realizar levantamento de mercado e justificar a contratação, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme o Art. 15 do Decreto Municipal nº 11.384/2023.

1.2 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como comum, uma vez que são serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por justificativa o abastecimento dos cilindros de Oxigênio e Nitrogênio, utilizados nas Unidades de Saúde do Município e viaturas de atendimento pré-hospitalares do Corpo de Bombeiros Militares de Gaspar.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA PARA A AQUISIÇÃO

3.1 Os itens desta aquisição foram relacionados por cada secretaria demandante, baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para o atendimento da demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses, conforme documentos anexos a este instrumento.

3.2 As quantidades estimadas e os valores previstos para a aquisição são os seguintes:

Item	Unidade de Medida / Descrição dos Produtos	Quantidade Saúde	Quantidade Bombeiros	Quantidade Total	Valores Unitários	Valores Totais
01	M ³ Gás Oxigênio Medicinal PPU, recarga para Cilindro/Torpedo com capacidade de 1m ³ .	350	300	650	R\$ 43,20	R\$ 28.080,00
02	M ³ Oxigênio Gasoso Medicinal Pureza 99,5%. Unidade Máxima 1 ppm. Acondicionado em Cilindros com Volume de 02 a 10 m ³ .	850	300	1.150	R\$ 8,29	R\$ 9.533,50
03	Litro(s) Nitrogênio Líquido Aspecto físico gás liquefeito refrigerado densidade 96% a 21,1°C, pureza mínima de 99%, peso molecular 28,01 mol, ponto de ebulição -195,8°C, ponto de congelamento -209,9°C, características adicionais: incolor e inodoro.	500	--x--	500	R\$ 20,79	R\$ 10.395,00
						R\$ 48.008,50

3.3 Valor total estimado da contratação: **R\$ 48.008,50** (*quarenta e oito mil, oito reais e cinquenta centavos*).



3.4 O custo estimado da contratação foi realizado de acordo com os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos dos Art. 34 a 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2023, conforme documentos anexos a este instrumento.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 O parcelamento do objeto da contratação em tantos itens quantos forem divisíveis é regra geral e enquadra-se na presente aquisição, pois não há:

- a) prejuízo para a integridade qualitativa do objeto a ser executado;
- b) prejuízos econômicos em decorrência da perda da economia de escala;
- c) ônus excessivo sobre o trabalho do Município sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e dificuldades de controle que comprometam a celeridade processual.

4.2 A contratação por itens permite ampla participação de licitantes, prezando desta forma pela ampliação da competitividade.

5. CONCLUSÃO

5.1 Como resultado da contratação pretende-se manter o objetivo da aquisição dos Gases Medicinais descritos conforme o item 3.2 deste Instrumento, assegurando que os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Corpo de Bombeiros Militares sejam realizados com excelência, no que diz respeito ao abastecimento dos cilindros de Oxigênio e Nitrogênio, utilizados nas Unidades de Saúde do Município e viaturas de atendimento pré-hospitalares do Corpo de Bombeiros Militares de Gaspar.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP: Jussara da Costa Miranda, matrícula nº 13.131 (Secretaria Municipal da Saúde) e **Luciano Rominhuk,** matrícula nº 927157-0 (Corpo de Bombeiros Militares).

Gaspar, 03 de junho de 2024.

MARCOS ROBERTO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde